



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "Severino Silveira"
LAVRAS DO SUL/RS
Fone: (55)3282-1328 / Fax:(55)3282-1010 - Cx. Postal 34

LEI MUNICIPAL Nº 3.114 DE 21 DE MARÇO DE 2011.

**"Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Evangélica
Scharis de Lavras do Sul"**

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica Scharis de Lavras do Sul-RS, também designada pela sigla ASSOBE, fundada em nove de dezembro do ano de dois mil e dez; é uma Associação sem fins econômicos, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede fixada no Município de Lavras do Sul-RS, na Rua Borges de Medeiros, 266 (fundos) e Foro em Lavras do Sul-RS.

Art.2º - Sua finalidade é:

- I- promover ações de desenvolvimento social focalizando o combate a pobreza;
- II- promover ações de apoio e aprimoramento educacional bem como amparo à Criança e ao Adolescente;
- III- promover ações de qualificação profissional para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- IV- promover ações de socorro alimentar à famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza;
- V- promover ações de combate a drogadição e prostituição;
- VI- promover ações de incentivo profissionalizante, artístico e cultural para jovens e adolescentes;
- VII- promover ações de amparo ao idoso.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Severino Silveira", da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 21 de março de 2011.


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração